

### LEILÃO Nº 013/2012

O Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Victor Ferreira do Amaral, nº. 2940, Capão da Imbuía, Curitiba, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 15.608/2007, que instituem normas para licitações e contratos administrativos, e na Lei Federal nº 6.575/1978, que dispõe sobre depósito e venda de veículos apreendidos pelas autoridades de trânsito, bem como na Resolução nº. 331/2009 do CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO – **CONTRAN**, sem prejuízo da observância do **Decreto Federal nº 21.981/1932**, torna público que realizará licitação, na modalidade leilão, recebendo o número de série “**013/2012**”, para a venda de **SUCATAS** de veículos automotores de diversos tipos, apreendidos nas cidades de **Curitiba, Ponta Grossa, Guaratuba, Paranaguá, União da Vitória, Pato Branco, Guarapuava, Cascavel, Campo Mourão, Cruzeiro do Oeste, Jacarezinho, Ribeirão Claro, Cornélio Procópio, Londrina, Maringá, Paranavaí, Apucarana, Foz do Iguaçu, Arapongas, Nova Esperança, Assaí, Umuarama, Irati, Abatiá, Bandeirantes, Porecatu, Telêmaco Borba, Assis Chateaubriand, Ibatí, Loanda, Rio Negro, Francisco Beltrão, Dois Vizinhos, Santa Izabel do Oeste, Toledo, Guaíra, Ubatã, Ivaiporã, Cambará, Rolândia, Santo Antônio da Platina, Nova Londrina, Jandaia do Sul, Lapa, Clevelândia, Palmas, Castro, Colorado, Palotina, Barracão, Ibiporã, Santo Antônio do Sudoeste, Laranjeiras do Sul, Astorga, Sertãozinho, Bela Vista do Paraíso, Goioerê, Joaquim Távora, Cambé, Centenário do Sul, Wenceslau Braz, São Mateus do Sul, Mandaguari, Terra Boa, Chopinzinho, Coronel Vivida, Capanema, Quedas do Iguaçu, Piraí do Sul, Santa Helena, Pitanga, Nova Aurora, Cianorte, Sarandi, Medianeira, Matelândia, Guaraniáçu, Realeza, Faxinal, Mal. Cand. Rondon, Sta. Isabel do Ivaí, Rondon, Altônia, Iporã, Cidade Gaúcha, Icaraima, Barbosa Ferraz, Sertaneja, Arapoti, Carambeí, Siqueira Campos, Mangueirinha, Jaguariaíva, Ibituva, Catanduvas, Prudentópolis, Marilândia do Sul, Ivaté e Reserva**, não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e na forma da legislação pertinente, nos termos a seguir:

#### 1 - LOCAL E HORÁRIO

1.1- O leilão será realizado em **28 de novembro de 2012** a partir das **8h30min** nas dependências do **SEST/SENAT, localizado na Rua Rufino Vilhordo, nº 155 – Parque Presidente II, na cidade de FOZ DO IGUAÇU (PR)**, sob a condução de um Leiloeiro Oficial, devidamente cadastrado na Junta Comercial do Paraná – **JUCEPAR** – que assume todas as responsabilidades previstas em normativos e as indicadas no **Termo de Compromisso** firmado, relativo ao presente leilão.

#### 2 - SUCATAS A SEREM LEILOADAS

2.1 - As sucatas a serem leiloadas são as relacionadas no Anexo deste Edital e identificadas nos campos específicos, conforme modelo abaixo:

OTE	AVA LIAÇÃO	Nº REGISTRO	MARCA/ MODELO	NO	IPO	OMB	OR	E SPÉCIE	MOTOR
-----	---------------	----------------	------------------	----	-----	-----	----	-------------	-------

- a) - LOTE: nº. do lote de cada sucata;
- b) - AVALIAÇÃO: valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;
- c) - Nº DE REGISTRO: nº de registro individual da sucata na Comissão de Leilão;
- d) - MARCA/MODELO: nome do fabricante e modelo fabricado
- e) - ANO: o ano que consta do registro do veículo baixado como sucata;
- f) - TIPO: automóvel, camioneta, caminhão, motocicleta, motoneta, ciclomotor, etc.;
- g) - COMBUSTÍVEL: o que consta do registro do veículo baixado como sucata;

**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**  
Comissão de Leilão – Portaria nº 342/2012 – DG

- h) - COR: cor predominante, conforme consta do registro do veículo baixado como sucata;
- i) - ESPÉCIE: passageiro, carga, misto, etc.;
- j) - MOTOR: nº. de motor de cada sucata, ou ( **S N** ) para motores sem identificação da sua numeração;

### **3 - DAS CONDIÇÕES DAS SUCATAS**

3.1. Os veículos serão leiloados na condição de **SUCATA** (baixados no **RENAVAM - Registro Nacional de Veículos Automotores**), não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para **desmonte e reaproveitamento** comercial de suas peças e partes metálicas.

3.2. Os motores sem identificação da sua numeração ( **S N** ) não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para **desmonte e reaproveitamento** comercial de suas peças e partes metálicas.

3.3. O arrematante é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá, **civil e criminalmente**, pelo uso ou destinação das sucatas em **desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital**.

3.4. O estado e as condições em que as **SUCATAS** serão vendidas se pressupõem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, **não sendo aceitas reclamações posteriores**.

3.5. O arrematante fica desde já **alertado**, de que a **comercialização da sucata na forma originalmente arrematada**, fica expressamente **proibida**, sendo o mesmo passível de ser **penalizado criminalmente**.

### **4 - DO LOCAL DE DEPÓSITO E EXAME DAS SUCATAS**

4.1. As sucatas poderão ser examinadas no local onde se encontram depositadas, de segunda à sexta-feira, nos 10 (dez) dias que antecedem ao leilão, das 8h às 14:00h, sendo que as autorizações para acesso aos locais de depósitos (**exige que se apresente documento de identidade reconhecido por lei federal**), deverão ser obtidas em um dos endereços abaixo relacionados :

- 1º – **CURITIBA**: Av. Victor Ferreira do Amaral, nº. 2940, Capão da Imbuia, telefone (41) 3361-1137;
- 2º - **PONTA GROSSA**: Rua Prof. Cardoso Fontes, nº. 985, Ronda, telefone (42) 3222-6677;
- 3º – **GUARATUBA**: Rua 29 de Abril, nº. 202, telefone (41) 3442-5440 / Fax (41) 3443-6050
- 4º - **PARANAGUÁ**: Rua Doutor Roque Vernalha, nº. 931, telefone (41) 3420-9050 / Fax (41) 3423-2809
- 5º - **UNIÃO DA VITÓRIA**: Br 476 km 228, nº. 4081, telefone (42) 3524-2482 / Fax (42) 3524-5853
- 6º - **PATO BRANCO**: Rua Argentina, nº.888, telefone (46) 3220-3250 / Fax (46) 3225-3315
- 7º - **GUARAPUAVA**: Av. Sebastião Camargo Ribas, nº. 131, telefone (42) 3629-8950 / Fax (46) 3624-3716
- 8º - **CASCAVEL**: Rua Galibis, s/nº, telefone (45) 3321-3350 / Fax (45) 3226-6234
- 9º - **CAMPO MOURÃO**: Av. José Tadeu Nunes, nº. 51, telefone (44) 3518-1900 / Fax (44) 3525-3885
- 10º - **CRUZEIRO DO OESTE**: Praça XV de Novembro, nº. 1616, telefone (44) 3676-1266 / Fax (44) 3676-2098
- 11º – **JACAREZINHO**: Alameda Padre Magno, nº. 842, telefone (43) 3525-0111 / Fax (43) 3525-0370

**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

**Comissão de Leilão – Portaria nº 342/2012 – DG**

- 12° - **RIBEIRÃO CLARO:** Rua Coronel Emílio Gomes, nº. 1186, telefone (43) 3536-2971  
13° - **CORNÉLIO PROCÓPIO:** Av. Dom Pedro I, nº. 365, telefone (43) 3520-1700 / Fax (43) 3523-5708  
14° - **LONDRINA:** Rua Suindará, nº. 334, telefone (43) 3374-4100 / Fax (43) 3326-7869  
15° - **MARINGÁ:** Rod. Sincler Sambatti km 01, s/nº., telefone (44) 3293-5000 / Fax (44) 3266-1380  
16° - **PARANAVAÍ:** Av. Martim Luther King, s/nº., telefone (44) 3421-2550 / Fax (44) 3423-1076  
17° - **APUCARANA:** Rua Nova Ucrânia, s/nº., telefone (43) 3420-2050 / Fax (43) 3423-4333  
18° - **FOZ DO IGUAÇU:** Av. Paraná, nº. 1588, telefone (45) 3520-1950 / Fax (45) 3522-1947  
19° - **ARAPONGAS:** Av. Arapongas, nº. 1759, telefone (43) 3275-1880 / Fax (43) 3275-1898
- 20° - **NOVA ESPERANÇA:** Av. São José, nº. 1093, telefone (44) 3252-4766 / Fax (44) 3252-8554  
21° - **ASSAÍ:** Rua Manoel Ribas, nº. 1687, telefone (43) 3262-1155  
22° - **UMUARAMA:** Rua Curitiba, nº. 5504, telefone (44) 3621-1850 / Fax (44) 3622-1983  
23° - **IRATI:** Rua Trajano Garcia, nº. 1785, telefone (42) 3423-2424 / Fax (42) 3423-3738  
24° - **ABATIÁ:** Rua Edelina Meneguel Rando, nº. 2721, telefone (43) 3542-1322 / Fax (43) 3542-6235  
25° - **BANDEIRANTES:** Rua Edelina Meneguel Rando, nº. 2721, telefone (43) 3542-1322 / Fax (43) 3542-6235  
26° - **PORECATU:** Rua Rio de Janeiro, nº. 130, telefone (43) 3623-1779 / Fax (43) 3623-3637  
27° - **TELÊMACO BORBA:** Rua Ozório de Almeida Taques, s/nº., telefone (42) 3272-1250 / Fax (42) 3273-6694  
28° - **ASSIS CHATEAUBRIAND:** Rua Goiânia, s/nº., telefone (44) 3528-4120 / Fax (44) 3528-3863  
29° - **IBAITI:** Av. Alice Pereira Goulart, s/nº., telefone (43) 3546-1211  
30° - **LOANDA:** Rua Minas Gerais, nº. 137, telefone (44) 3425-1991 / Fax (44) 3425-5335  
31° - **RIO NEGRO:** Rua Hildefonso Camargo Melo, nº. 355, telefone (47) 3642-1194  
32° - **FRANCISCO BELTRÃO:** Rua Marília, nº. 665, telefone (46) 3524-4283 / (46) 3524-8177  
33° - **DOIS VIZINHOS:** Av. Salgado Filho, nº. 474, telefone (46) 3536-2526 / Fax (46) 3536-7868  
34° - **SANTA IZABEL DO OESTE:** Rua Butiazeiro, s/nº., telefone (46) 3542-1231 / Fax (46) 3542-1740  
35° - **TOLEDO:** Rua Borges de Medeiros, nº. 523, telefone (45) 3379-7650 / Fax (45) 3378-5390  
36° - **GUAIRA:** Rua Santos Dumont, nº. 1750, telefone (44) 3642-1469 / Fax (44) 3642-6660  
37° - **UBIRATÃ:** Av. Botelho de Souza, nº. 550, telefone (44) 3543-1546 / fax (44) 3543-3367  
38° - **IVAIPORÃ:** Rua Augusto Urbanski, s/nº., telefone (43) 3472-4722 / Fax (43) 3472-6513  
39° - **CAMBARÁ:** Rua João Manoel dos Santos, nº. 1030 - Centro, telefone (43) 3532-3611  
40° - **ROLÂNDIA:** Rua Mal. Floriano Peixoto, nº. 585, telefone (43) 3256-2746 / Fax (43) 3256-5455  
41° - **SANTO ANTONIO DA PLATINA:** Rua Pedro Claro de Oliveira, nº. 177, telefone (43) 3534-5277 / Fax (43) 3534-6285  
42° - **NOVA LONDRINA:** Av. Silvestre Dresch, nº. 424, telefone (44) 3432-1593 / Fax (44) 3432-1370  
43° - **JANDAIA DO SUL:** Rua Clementino S. Puppi, nº. 280, telefone (43) 3432-3090 / Fax (43) 3432-8109  
44° - **LAPA:** Rua Ten. Henrique dos Santos, nº. 738, telefone (41) 3622-2383 / Fax (41) 3622-7509  
45° - **CLEVELÂNDIA:** Rua Crescêncio Martins, s/nº., telefone (46) 3252-3219 / Fax (46) 3252-1618  
46° - **PALMAS:** Rua Orvalina de Oliveira Mello, s/nº., telefone (46) 3263-1787 / Fax (46) 3262-5275  
47° - **CASTRO:** Rua Tiradentes, nº. 90, telefone (42) 3232-2329 / Fax (42) 3232-3489  
48° - **COLORADO:** Rua Guaporé, nº. 620, telefone (44) 3323-2214 / Fax (44) 3323-3009  
49° - **PALOTINA:** Rua Gustavo Barroso, nº. 141, telefone (44) 3649-5229 / Fax (44) 3649-4236  
50° - **BARRAÇÃO:** Rua Tancredo Neves, s/nº., telefone (49) 3644-1635 / Fax (49) 3644-4088  
51° - **IBIPORÃ:** Av. Engenheiro Beltrão, nº. 1135, telefone (43) 3258-1481 / Fax (43) 3258-3760  
52° - **SANTO ANTONIO DO SUDESTE:** Rua Princesa Izabel, nº. 158, telefone (46) 3563-1254 / Fax (46) 3563-2836  
53° - **LARANJEIRAS DO SUL:** Rua Dr. Jorge Barreiro, s/nº., telefone (42) 3635-1881 / Fax (42) 3635-5842  
54° - **ASTORGA:** Rua Urânio, nº. 200, telefone (44) 3234-3237 / Fax (44) 3234-4543  
55° - **SERTANÓPOLIS:** Rua Dr. Gervásio Morales, nº. 400, telefone (43) 3232-1207  
56° - **BELA VISTA DO PARAÍSO:** Rua Maria Tomazelli, s/nº., telefone (43) 3242-1857  
57° - **GOIOERÊ:** Rua Salvador, nº. 131, telefone (44) 3522-1033 / Fax (44) 3522-5327  
58° - **JOAQUIM TÁVORA:** Rua Germano de Souza, nº. 258, telefone (43) 3559-3310  
59° - **CAMBÉ:** Av. Roberto Conceição, nº. 492, telefone (43) 3254-3931 / Fax (43) 3254-9505  
60° - **CENTENÁRIO DO SUL:** Rua Reverendo Eduardo C. Pereira, nº. 520, telefone (43) 3675-2421 / Fax (43) 3675-1306  
61° - **WENCESLAU BRAZ:** Rua Papa João XXIII, s/nº., telefone (43) 3528-2043 / Fax (43) 3528-3150

**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**  
**Comissão de Leilão – Portaria nº 342/2012 – DG**

- 62° - **SÃO MATEUS DO SUL:** Rua Luiz Damaso, nº. 980, telefone (42) 3532-6229  
63° - **MANDAGUARI:** Rua João Ernesto Ferreira, nº. 579, telefone (44) 3233-2530 / Fax (44) 3233-3308  
64° - **TERRA BOA:** Rua Teruo Sakuno, s/nº., telefone (44) 3641-1724 / Fax (44) 3641-1002  
65° - **CHOPINZINHO:** Rua Monteiro Lobato, nº. 4829, telefone (46) 3242-1004 / Fax (44) 3242-2274  
66° - **CORONEL VIVIDA:** Av. Generoso Marques, nº. 1410, telefone (46)3232.3331  
67° - **CAPANEMA,** Av. Brasil, 1508 (46) 3552-1645 / Fax (46) 3552-2739  
68° - **QUEDAS DO IGUAÇÚ:** Rua Juazeiro, nº. 1565, telefone (46) 3532-1015 / Fax (46) 3532-3910  
69° - **PIRAÍ DO SUL:** Av. Davis Fodermann, s/nº., telefone (42) 3237-1953
- 70° - **SANTA HELENA:** Av. Dep. Arnaldo Buzato, nº. 1000, telefone (45) 3268-1029 / Fax (45) 3268-3347  
71° - **PITANGA:** Rua Sete de Setembro, nº. 380, telefone (42) 3646-3122 / Fax (42) 3646-5773  
72° - **NOVA AURORA:** Av. Castro Alves, nº. 455, telefone (45) 3243-1888 / Fax (45) 3243-2416  
73° - **CIANORTE:** Rua Princesa Izabel, nº. 65, telefone (44) 3629-1962 / Fax (44) 3637-2350  
74° - **SARANDI:** Estrada Francisco de Almeida, nº. 958, telefone (44) 3264-6804/ Fax (44) 3288-1058  
75° - **MEDIANEIRA:** Rua Mato Grosso, nº. 1388, telefone (45) 3264-2058 / Fax (45) 3264-1938  
76° - **MATELÂNDIA:** Av. Prof. Lerides Pagnucelli de lima, 76 (45) 3262-1198 / Fax (45) 3262-3456  
77° - **GUARANIÁÇU:** Rua Izaura Alves de Oliveira, s/nº., telefone (45) 3232-2410 / Fax (45) 3232-2508  
78° - **REALEZA:** Rua Princesa Izabel, nº. 4422, telefone (46) 3543-1336 / Fax (46) 3543-2676  
79° - **FAXINAL:** Av. Brasil, nº. 1881, telefone (43) 3461-2147 / Fax (43) 3461-4079  
80° - **MAL.CAND.RONDON,** Rua Irio Jacob Welp, nº. 1221, telefone (45) 3254-2763 / Fax (45) 3254-8276  
81° - **SANTA ISABEL DO IVAÍ:** Av. Carlos Gomes, nº. 1159, telefone (44)3453-1286  
82° - **RONDON:** Rua Roma, nº. 280, telefone (44)3672-1426  
83° - **ALTÔNIA:** Av. Sete de Setembro, nº. 1170, telefone (44) 3659-1458 / Fax (44) 3659-3802  
84° - **IPORÃ:** Rua Kasuo Nakata, s/nº., telefone (44) 3652-1498 / Fax (44) 3652-2155  
85° - **CIDADE GAÚCHA:** Rua Avelino Vieira, nº. 220, telefone (44) 3537-1576 / Fax (44) 3537-1366  
86° - **ICARÁIMA,** Rua dos Pioneiros, nº 953, telefone (44)3665-2496  
87° - **BARBOSA FERRAZ:** Av. México, nº. 564, telefone (44) 3275-1591 / Fax (44) 3275-2087  
88° - **SERTANEJA:** Rua Jucelino Kubistek, nº. 144, telefone (43)3562-2154  
89° - **ARAPOTI:** Rua Bonifácio P. Mainardes, s/nº., telefone (43) 3557-1278/ Fax (43) 3557-5731  
90° - **CARAMBÉ:** Rua das Safiras, nº. 345, telefone (42) 3231-5978 / Fax (42) 3231-1998  
91° - **SIQUEIRA CAMPOS:** Rua Piauí, nº. 618, telefone (43) 3571-1337 / Fax (43) 3571-2936  
92° - **MANGUEIRINHA:** Rua Barão do Rio Branco, nº. 84, telefone (46)3243-2150  
93° - **JAGUARIAÍVA:** Rua Rafael Petrucci, s/nº., telefone (43) 3535-5008 / Fax (43) 3535-6488  
94° - **IMBITUVA:** Rua Delfina Pedroso Mormelo, nº. 248, telefone (42) 3436-1263 / Fax (42) 3436-2572  
95° - **CATANDUVAS:** Av. dos Pinheiros, s/nº., telefone (45) 3234-1666 / Fax (45) 3234-1308  
96° - **PRUDENTÓPOLIS:** Travessa Wilson Copak, nº. 176, telefone (42) 3446-2024 / Fax (42) 3446-4257  
97° - **MARILÂNDIA DO SUL:** Av. Santiago Lopes José, nº. 220, telefone (43) 3428-1983 / Fax (43) 3428-1700  
98° - **IVATÉ:** Rua Maringá, nº 2200, telefone (44) 3673-1598  
99° - **RESERVA:** Rua Marcílio Dias, nº. 216, telefone (42) 3276-2596

4.2 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual das **SUCATAS**, sendo vedados o seu manuseio, experimentação, retirada de peças, etc.

4.3 - Não será permitida a entrada nos pátios, de pessoas portando capacetes, mochilas ou similares, sendo que o **DETRAN/PR** não se responsabiliza pela guarda desses objetos.

## 5 - DA ARREMATÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo previamente avaliado e estabelecido no(s) Anexo(s) do Edital, que será o lance inicial, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote, o qual será acrescido de 5% (cinco por cento), que representará a “**comissão**” do Leiloeiro Oficial, não sendo considerados válidos, quaisquer lances feitos antes da abertura ou após o encerramento do leilão.

5.2 – Os pagamentos devidos pelos arrematantes --- **sem prejuízo da observância do Decreto Federal nº 21.981/1932** --- serão sempre à vista e efetuados em valores individualizados, da seguinte forma:

**a) - pelo valor do lote arrematado**, em cheque nominal ao Departamento de Trânsito do Estado do Paraná, a ser entregue ao Leiloeiro Oficial, quando da emissão do **Recibo** ou **Termo de Arremate**, que o depositará na conta corrente específica do leilão, na **Agência 3793-1 do Banco do Brasil S/A.**, ou ainda, mediante transação bancária, na forma de **depósito direto, transferência simples ou eletrônica (TED)**, efetuado pelo arrematante, a crédito dessa conta corrente indicada, devendo o comprovante dessa transação ser apresentado ao Leiloeiro Oficial, para emissão do respectivo **Recibo de Pagamento de Arremate**.

**b) - pelo valor equivalente a 5% cinco por cento) do valor do lote arrematado**, correspondente à comissão devida ao leiloeiro, pagos diretamente ao mesmo, da forma que a este convier.

5.3 - Os valores pagos serão irretroatáveis (**não haverá a devolução dos mesmos**), em razão de desistência da compra, descumprimento do Edital ou outros motivos injustificados, sendo que, no caso de descumprimento das condições previstas no Edital, inclusive pelo atraso de pagamento, se consentido pelo Leiloeiro Oficial, ou na devolução de cheques depositados, que retardem o pagamento, **quando autorizado**, incidirá pena de **multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do lote arrematado**, que deverá ser recolhida, na forma de **depósito complementar**, até a retirada do bem leiloado, sem prejuízo de outras sanções previstas em leis que regulamentam as licitações (**Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 15.608/2007**).

5.4 – Dos valores arrecadados, na forma do subitem 5.2 - “a”, o Leiloeiro Oficial prestará contas à Comissão de Leilão, no prazo previsto e indicado nos normativos que regem a atividade de leiloaria, em sua modalidade oficial.

## 6 - DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

6.1 - As **sucatas** leiloadas começarão a ser **liberadas a partir do vigésimo dia** subsequente ao Leilão.

6.2 - Após o vigésimo dia, o arrematante deverá entrar em contato com a **Comissão de Leilão** para retirada dos respectivos lotes.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**  
Comissão de Leilão – Portaria nº 342/2012 – DG

6.3 - É assegurado ao arrematante o **prazo de até 20 (vinte) dias** para retirada do(s) lote(s), contados da entrega das Notas Fiscais, **após o que será cobrado taxa de estada** para a sucata não retirada neste prazo, incluído o primeiro dia útil de atraso até a data em que for efetivamente retirada.

6.4 - Aos arrematantes competem arcar com todas despesas e serviços com carregamento, transporte e retirada da sucata, inclusive, os danos daí resultantes.

6.5 - Qualquer reclamação sobre o lote adquirido, seja por **ausência de sucata**, peças e componentes, estado de conservação ou outros, deverá ser feita por escrito e **antes da retirada do lote** do pátio onde estiver depositado. Não serão aceitas reclamações posteriores à retirada do lote.

6.6 - As **sucatas** serão entregues aos arrematantes ou a seus procuradores legais munidos de procuração, **contrato social da empresa e alterações (se houver)** em original ou cópia autenticada, livres de quaisquer ônus porventura existentes até a data da arrematação.

## **7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 - O **DETRAN/PR** se reserva o direito de transferir o local do leilão para outro, para maior comodidade dos participantes e facilidade em sua realização, e ainda o de cancelar, adiar, alterar ou retirar algum bem

antes da realização do pregão, caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, no Anexo em que acompanha o presente Edital, ou ainda, em caso fortuito ou força maior.

7.2 - Informações complementares serão prestadas, das 8h às 14h, pelos responsáveis dos pátios onde se encontram depositadas as sucatas ou pela Comissão de Leilão – Telefone **(41) 3361-1204/1194**.

7.3 - O arrematante toma ciência através deste Edital, que serão retirados pelo **DETRAN/PR**, as placas dos veículos que serão leiloados como sucata, no sentido de coibir o reaproveitamento destas para fins escusos, bem como as baterias que porventura existirem nos mesmos – atendendo assim, toda a legislação que abrange a Política Nacional do Meio Ambiente, cabendo ao **DETRAN/PR** – o destino final adequado.

Curitiba, 19 de novembro de 2012



**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**  
Comissão de Leilão – Portaria nº 342/2012 – DG

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ**  
Comissão de Leilão